



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, em Aquiraz, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01400658-8	PARECER Nº 0876/2002	APROVADO EM: 11.12.2002

I – RELATÓRIO

Neide Queiroz de Freitas, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, mediante Processo Nº 01400658-8, requer deste Conselho o credenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A escola pertence à Rede Pública Estadual de Ensino, criada conforme o Decreto Nº 15.814/83, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03.03.83. Funciona com o ensino fundamental e médio reconhecidos, respectivamente, pelos Pareceres Nºs 597/95 e 829/97.

O processo está devidamente instruído quanto à Entidade Mantenedora e à documentação referente a ação administrativo-pedagógica.

Quanto ao Regimento Escolar determinamos ao Núcleo gestor uma nova versão adequando-o à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, com relação aos artigos 24 à 28 que oferecem detalhes em termos de normatização de serviços a serem prestados pelas escolas quanto a: classificação, reclassificação, frequência não associada à aprendizagem. Tais medidas não são remetidas no presente documento.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.3694/96, que determina:

“ Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

- I.
- II.
- III.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0876/2002

IV. autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, em Aquiraz, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0876/2002
SPU	Nº	01400658-8
APROVADO	EM:	11.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC